



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2019/2021**

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Considerando a grave falta de isonomia nos cálculos de definição da cubagem e valor de seguro aplicados aos servidores do MRE no momento das remoções ao exterior; considerando que as famílias não podem ser tratadas de maneira distinta no momento de sua mudança em razão de cargo e classe; o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidiu pelo ajuizamento de ação judicial em favor da uniformização da referida indenização sem prejuízo dos atuais patamares mínimos já praticados pela Administração.

Brasília, 28 de julho de 2020.